



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



ção de 2013.

Ano III, Edição nº 609, Pág. 5

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Altera dispositivos da Portaria nº 05, de 31 de agosto de 2010 e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996 e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a necessidade de regular a tramitação de documentos no âmbito do Ministério Público de Contas, com intuito de dar maior controle e segurança aos expedientes;

CONSIDERANDO as atribuições da Diretoria do Ministério Público de Contas, em receber, controlar numeração, gerar relatórios, digitalizar e arquivar documentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alteradas as seguintes disposições da Portaria nº 05/2010:

Art. 16 ...

(...)


III – todos os documentos a serem encaminhados aos jurisdicionados, tais como: ofícios requisitórios, representações, recomendações, entre outros, darão entrada e saída exclusivamente pela Diretoria do Ministério Público Especial junto ao TCE/AM.

IV – todas as peças processuais constantes do Capítulo VIII, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno do TCE/AM), darão entrada e saída exclusivamente pela Diretoria do Ministério Público Especial junto ao TCE/AM.

Art. 2º. A DIEPRO fará a aferição do disposto no art. 16 e seus incisos, da portaria nº 05/2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2013.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral

PORTARIA Nº 07, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Designa os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas nas Sessões das Câmaras de julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996 e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o rodízio nas atribuições dos Procuradores de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas atuando nas Sessões das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no período de 1º de abril de 2013 a 30 de setembro de 2013:

I – Procurador Evanildo Santana Bragança, para atuar nas Sessões da Primeira Câmara;

II – Procuradora Evelyn Freire de Carvalho, para atuar nas Sessões da Segunda Câmara;

§1º. Os Procuradores oficientes nas Sessões das Câmaras serão substituídos:

I – Na Primeira Câmara, pela Procuradora Elissandra Monteiro Freire;

II – Na Segunda Câmara, pela Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas




ção de 2013.

Ano III, Edição nº 609, Pág. 6

III – Nos impedimentos e/ou ausência de quaisquer destes, por um Procurador designado pelo Procurador-Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2013.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral

EXTRATO DA ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL, EM SESSÃO DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2013.

Relator: Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Processo: 6093/2010

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA, ESPOSO DA EX-SERVIDORA, SRA. MARIA MADALENA RODRIGUES DA SILVA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 1996, DE 13.10.2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PREF. MUN. DE MAUÉS

Processo: 3962/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DIANA MARIA CRUZ DE SOUZA, AGENTE DE EDUCAÇÃO RURAL, MATRÍCULA Nº 065.674-7=A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DE 09.02.2010.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 497/2011

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DA SRA. MIRLENE DA SILVA BATISTA, SOLDADO 01 OPPM, MATRÍCULA 138.259-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03.12.2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 4659/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. BETH MATIAS BRAGA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 030.967-2B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17.06.2011.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 4367/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SERVIDOR SEBASTIÃO FOURNIER DE OLIVEIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO C-VIII-III, MATRÍCULA Nº 005.060-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 13.05.2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. NOTIFICAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E AO INTERESSADO. COMUNICAÇÃO AO MANAUSPREV.

Órgão: SEMAD

Processo: 531/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FILOMENA AUXILIADORA SÁ BARBOSA, TELEFONISTA A-IV-II, MATRÍCULA 079.799-5- A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 14.12.2010.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. NOTIFICAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E À INTERESSADA. COMUNICAÇÃO AO MANAUSPREV.

Órgão: SEMAD

Relator: Cons. Julio Cabral

Processo: 5260/2009 – (apenso nº 1261/2006 prejudicado e 5260/2009)

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ZILDA TAVARES E TAVARES, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, CÓDIGO ED-ADC-VI, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 024.494-5B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02.07.2009.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 4261/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. SANDRA VITURINO DE OLIVEIRA E AO MENOR CARLOS VICTOR DE OLIVEIRA DA SILVA, CÔNGUJE E FILHO DO SR. ANTÔNIO CARLOS SALES DA SILVA, EX-SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 33/2011, DE 30.05.2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PREF. MUN. DE CARAUARI

Processo: 1830/2007 – (apenso nº 1261/2006 prejudicado e 5260/2009)

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ZILDA TAVARES E TAVARES, NO CARGO DE PROFESSOR C4, ED-LPL-IV, 4ª CLASSE, REF.A, MATRÍCULA Nº 024.494-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.11.2006.

